



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 051/2001.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E”, Nível “02”, JOSÉ DE CARVALHO SILVA FILHO, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente em Exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 51/2001 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003797/2001, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de julho de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal do Nível “02” para o Nível “03”, na Classe “E”, da Categoria de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, a partir de 29 de abril de 1996, ao Docente JOSÉ DE CARVALHO SILVA FILHO, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, baseado no que estabelece a Resolução N.º 57/88 do Conselho Universitário, homologando desta maneira o Parecer N.º 23/2001 da Câmara de Pessoal deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.003797/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de julho de 2001.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =